

GAZETA MEDICA DA BAHIA.

ANNO VII.

BAHIA 31 DE JANEIRO DE 1874.

N.º 156.

SUMMARIO

HYGIENE PUBLICA—Relatorio acerca do estado sanitario desta Provincia durante o anno de 1873 pelo Dr. José de Goes Siqueira. Sobre o emprego dos canos de chumbo para a distribuição da agua nas cidades pelo Dr. Chernoviz. O esgoto, a limpeza, e o abastecimento das agoas em Lisboa pelo Dr. Bernardino Antonio Gomes. **MEDICINA LEGAL**—Um exame de sanidade pelo Conselheiro Dr. V. F. de Magalhães. **BIBLIOGRAPHIA**—Os thanaophidios da India, ou descripção das cobras venenosas da peninsula

indica, acompanhada de uma serie de experiencias sobre a acção do veneno e sobre o tratamento das mordeduras pelo Dr. Fayer. **NOTICIARIO**—Acção parasitante de chloral. Suppositorio de gelatina para combater a coprostase. Acção physiologica da cravagem de canteio. Do suor moribundo dos pes, e da oportunidade do seu tratamento. Oxydo mercurico por precipitação. Tratamento da ozena. **FORMULARIO**—Papel chimico.

HYGIENE PUBLICA

RELATORIO ACERCA DO ESTADO SANITARIO DESTA PROVINCIA, DURANTE O ANNO DE 1873, ENVIADO AO PRESIDENTE DA JUNTA CENTRAL DE HYGIENE PUBLICA.

* Pelo Dr. José de Goes Sequeira

Inspector da Saúde Publica d'esta Provincia

Illm. e Exm. Sr.—Cumpre-me, em virtude do que determina o Regulamento de 29 de Setembro de 1851, submeter á illustrada consideração de V. Ex. os factos mais importantes que occorrerão relativamente ao estado sanitario d'esta provincia, durante o anno findo.

Um trabalho d'esta natureza, conforme he mencionado em outras occasiões, seria de summo interesse e utilidade, se por ventura fosse organizado mediante informações e dados statisticos ministrados por pessoas profissionaes, que nos centros mais populosos da Provincia, tivessem a seu cargo tudo quanto fosse concernente á hygiene e salubridade. Infelizmente falta-nos semelhante elemento, e assim—os complicados e interessantes problemas tendentes á climatologia, á geographia, á statistica medica, e muitos outros, não podem ser convenientemente discutidos e elucidados.

Notavel lacuna, pois, ha em tal objecto, visto como em face de informações pouco amplas, e sem bases seguras, se não pode entrar no estudo e apreciação de certas questões.

O estado sanitario do referido anno—comparativamente ao do anno anterior, apresenta mais sensiveis alterações, mormente em seu ultimo periodo.

Se desde o anno fatal de 1855 não ha esta Provincia, graças a Divina Providencia, sido accommettida pela cholera-morbus epidemica, o mesmo não succede com a febre-amarella,

a qual, depois de longa interrupção, de 1870 em diante, manifestou-se, felizmente com character em geral benigno, e em limitada esphera.

Em consequencia de se terem declarado n'esta Capital alguns factos d'essa affecção no mez de Janeiro, o Governo da Provincia resolveu, em vista do que por vezes propuz, nomear uma commissão, que indicasse aquellas medidas, que tendessem á evitar o desenvolvimento de semelhante mal.

O trabalho d'essa commissão, da qual eu tambem fiz parte, é o seguinte, que aqui integralmente passo á transcrever.

Illm. e Exm. Sr.—A Commissão nomeada por V. Ex. por acto de 30 do mez proximo findo, afim de indicar medidas que tendão a evitar o apparecimento da epidemia de febre amarella n'esta Capital, passa a submeter a consideração de V. Ex., depois de reflectido exame, e apreciação o resultado de seu trabalho.

Comquanto o estado sanitario d'esta cidade, a despeito das profundas e notaveis alterações meteorologicas, que ha algum tempo se observão, e dos variados focos de infecção que se achão disseminados por entre a população, se não apresente sob um aspecto assustador, todavia, existindo entre nós o germen da febre-amarella, visto como alguns factos d'essa affecção se tem manifestado em individuos pertencentes ás tripolações de navios procedentes da Provincia de Pernambuco e Rio de Janeiro, onde infelizmente reina com character epidemico, entende a commissão que diversas providencias aconselhadas pela sciencia são de mister empregar-se, porque d'est'arte poder-se-ha, senão completamente extinguir d'esde logo semelhante flagello, ao menos limitar e minorar, quanto é possivel, sua pernicioza e mortifera influencia.

A Commissão, portanto, sem exceder os limites, que lhe forão traçados por V. Ex. vem

propor aquellas medidas que na actualidade lhe parecem da mais indeclinavel necessidade, isto é, medidas concernentes ao serviço sanitario marítimo, e á hygiene d'esta Capital, medidas estas, cumpre confessar, que, em geral e por mais de uma vez, já teem sido indicadas aos antecessores de V. Ex. pelo Dr. Inspector da Saude Publica, as quaes, alem de haverem sido publicadas, devem existir na Secretaria do Governo.

Acerca do serviço sanitario marítimo convirá:

1.º Que o Inspector de saude do porto e qualquer outro Facultativo por V. Ex. nomeado procurem examinar e inteirar-se das condições sanitarias dos navios surtos no ancoradouro, observando o seu estado de aceio e de arejamento, e dando destino aos doentes que nelles existirem.

2.º Que os doentes de febre-amarella, encontrados á bordo, sejam incontinenti enviados para o hospital de Moht-serrat, devendo o transporte d'elles ser feito com a rapidez e cautelas reclamadas em casos taes.

3.º Que para isso seja destinado um vapor, onde haverá um Facultativo, munido de uma ambulancia apropriada, afim de prestar aos doentes os primeiros socorros.

4.º Que exemplares das instrucções especiaes, organisadas em outras epochas sobre os symptomas da molestia, e os meios de atalhal-a, emquanto não comparecer Medico, sejam entregues aos Consules para, depois de traduzidas, serem distribuidas pelos capitães das embarcações, que aqui aportarem.

5.º Que haja no porto a mais activa policia e vigilancia para que n'hi se não vendão comidas de má qualidade, fructas verdes, e bebidas alcoolicas ás pessoas recém-chegadas.

6.º Que todos aquelles navios, á bordo dos quaes a febre-amarella manifestar-se, sejam ancorados em logar afastado, conservando entre si a maior distancia, e convenientemente desinfectados, observando-se o que dispõe o regulamento sanitario do porto.

7.º Que acerca de medidas quarentenarias, em relação á navios procedentes de portos infectados ou suspeitos, nada lembra á commissão, porque estão consignadas no Regulamento sanitario do porto, as quaes deverão ser rigorosamente observadas.

8.º Que haja toda a facilidade na descarga e carga de navios, evitando-se a pratica de serem selladas diariamente as escotilhas.

9.º Que é de urgente necessidade estabelecer-se em uma embarcação que offereça as

necessarias proporções, um hospital fluctuante, onde fiquem de observação, e recebam os precisos cuidados os individuos que apresentarem symptomas suspeitos de febre-amarella, ou de qualquer outra affecção de similhante caracter.

10. Que as embarcações que transportarem colonos para esta Provincia não permaneçam no ancoradouro, convindo, ao contrario, que com as precauções necessarias sejam aquelles immediatamente conduzidos á seu destino, sem que de fórma alguma communique-se com a terra.

Em relação á hygiene d'esta Capital convirá:

1.º Que seja ella dividida em tantos districtos, quantos forem necessarios, nomeando-se para os mesmos, commissões, que terão por fim:

§ 1.º Examinar cuidadosamente o estado de aceio das moradas dos seus respectivos districtos, investigando as causas de insalubridade, que n'ellas existirem, e quaes os mais apropriados meios de as remover, para o que solicitarão dos proprietarios ou locatarios, e auctoridades competentes as providencias que julgarem necessarias.

§ 2.º Que o Governo de accordo com o Dr. Inspector da Saude Publica, ou com as commissões de districto, tome as mais serias e efficazes medidas, attinentes ás habitações humidas e insalubres, afim de que sejam ellas convenientemente sanificadas, assim como em relação aos quarteis, prisões, hospitaes, mercados, e quaesquer estabelecimentos publicos ou particulares.

§ 3.º Que as commissões se reunão regularmente, afim de deliberarem sobre as providencias que se deverão tomar, já directamente por parte das mesmas commissões, já pelas auctoridades superiores, civis, municipaes ou militares.

§ 4.º Que deverão, incontinenti, communcar ao Chefe de Policia e ao Inspector da Saude Publica quaesquer alterações notaveis, que occorrerem relativamente ás condições sanitarios dos seus districtos.

§ 5.º Que deverão dar conta de suas averiguações ás auctoridades competentes, indicando as medidas que julgarem acertadas, e reclamadas pela salubridade publica, fazendo mesmo executar aquellas, reconhecidas urgentes, que não poderem admittir dilacção.

A Commissão julga ainda a proposito chamar a attenção de V. Ex. para o seguinte.

§ 1.º Que o Governo tome providencias as

mais efficazes e energicas, que tendão a corrigir o modo irregular, porque se effectua o trabalho do aceio e limpeza da cidade, prohibindo se que nenhuma rua ou algum outro lugar seja aterrado com lixo e immundicias de qualquer origem.

§ 2.º Que sejam dessecados ou destruidos os focos humidos de infecção, e cobertos os seccos com camadas de terra argilosa, areia, cal, etc. etc.

§ 3.º Que haja um trabalho especial para a desinfecção diaria das boccas de lobo.

§ 4.º Que o Governõ recommende á Camara Municipal a fiel e restricta execução das posturas relativas á alimentação e hygiene publica.

§ 5.º Que sejam tomadas as medidas indispensaveis para melhorar á canalisação e esgotos.

§ 6.º Que, sem demora, removão-se as cocheiras de aluguel, sitas em ruas estreitas e pouco ventiladas.

§ 8.º Que sejam, por enquanto, suspensos os trabalhos ou obras tendentes a revolvimento de terras, e remoção d'ellas, dentro do perimetro da cidade.

§ 8.º Que durante a quadra actual, em que a temperatura se ha conservado assaz elevada, proceda-se á irrigação das ruas de manhã, e á tarde, ao nascer e recolher do sol.

São as medidas mais opportunas e urgentes que a commissão julga dever offerecer á consideração de V. Ex.

Deus Guarde a V. Ex.—Bahia 6 de Fevereiro de 1873. Illm. e Exm. Sr. Dez. Vice-Presidente da Provincia, João José d'Almeida Couto. Dr. José de Goes Sequeira, Inspector da Saude Publica. Dr. Vicente Ferreira de Magalhães, Barão de Itapoan, Drs. José Luiz de Almeida Couto, Salustiano Ferreira Souto, José Francisco da Silva Lima, Antonio Januario de Faria.

Tal foi o parecer da Commissão, sendo logo postas em execução algumas providencias por ella indicadas.

Em todo o correr do anno apparecerão em terra casos isolados d'essa molestia, circumscrevendo ella sua funesta influencia—particularmente sobre os estrangeiros, que fazião parte das tripolações das diferentes embarcações, que demandarão o nosso porto.

De 28 de Janeiro á 31 de Dezembro entrãrão para o hospital de Mont-serrat 364 doentes de febre-amarella, havendo apenas entre

elles 1 brasileiro; sahirão curados 283, fallecerão 66; existem 15.

O numero total dos individuos, que fallecerão d'esse mal, incluida a statistica do referido hospital, sóbe á 86; o que, portanto, confirma o que acima disse, isto é, que semelhante molestia, em geral, foi benigna, e em limitada esphera.

Acerca de outras entidades morbidas, que mais predominarão em todo o decurso do anno, em vista do que observei, e dos dados que me forão ministrados, mencionarei as seguintes:

Febres catarrhaes, intermitentes benignas, e graves, as remittentes biliosas, revestindo o character typhoide, e a variola.

A' estas entidades morbidas podemos reunir ainda aquellas que ordinariamente apparecem, e que parecem derivar-se das multiplicadas causas de insalubridade, quer naturaes, quer accidentaes, á cuja acção estamos constantemente expostos.—Assim—a tísica pulmonar, certas alterações profundas e variadas dos centros nervosos, affecções do apparelho digestivo, sob fórmas diferentes e as lesões organicas do coração occupão nos quadros obituarios, apezar de imperfeitos como são, um algarismo elevado.

A parte da nossa população que dispõe de menos recursos, e os individuos principalmente que por falta de uma educação adaptada—mergulhão se no lodaçal dos vicios, e paixões desregradas, pagão á esses males um avultado tributo.

Si tivessesmos uma statistica medica regular avaliariamos a extensão dos estragos produzidos por cada uma d'essas individualidades morbidas, e ao mesmo tempo colheriamos esclarecimentos preciosos quanto ás causas, que mais concorrem para tão funestos resultados.

Em algumas localidades de fóra as febres palústres, e a variola forão tambem as molestias, que mais extensamente reinarão, enviando o Governo da Provincia para os pontos em que semelhantes affecções desenvolverão-se com mais intensidade, e em face do que communicarão ás auctoridades respectivas, os necessarios soccorros, os quaes a Administração nunca deixa de franquear em beneficio das classes indigentes, d'esde que d'elles realmente carecem.

Para a Freguezia da Moritiba, em consequencia d'essas febres, e para as Villas de Ilhéus, Barra do Rio de Contas, Camamú e Taperoá, em consequencia da variola, forão Facultativos, munidos de ambulancias com me-

dicaamentos, afim de prestarem á população desvalida os soccorros, que se tornassem mais reclamados.

Pouco tempo estiverão esses Facultativos em taes comissões, visto como melhorarão as condições sanitarias das referidas localidades.

De ha muito que esta Capital, e algumas localidades do centro não soffrião em tão larga escala os golpes da variola.

N'esta Capital, de Agosto em diante, se foi ella estendendo, de sorte que nos mezes de Outubro, Novembro e Dezembro adquiriu notavel incremento, relativamente ás outras individualidades morbidas, que soém apparecer nessa epocha do anno.

Conforme a statistica obituarial, forão, durante o anno, victimas d'essa molestia, 454 pessoas.

Que a variola é molestia eminentemente mortifera, cujos estragos outr'ora, sem contradicção, teem excedido aos da peste é um facto reconhecido. Duvillard—diz que os dous terços dos recém-nascidos são cedo ou tarde accommettidos d'esse mal, morrendo 1 doente sobre 3 na primeira infancia, e 1 sobre 8, em geral. Sussmilch, havia calculado que sobre 100 mil obitos, 18 mil tinhão por causa a variola:—Willard estabeloceu a mortalidade geral, como 2 para 12.

Em Berlin, segundo Casper, similhante molestia—sobre 12 recém-nascidos—fazia 1 victima.

As epidemias de variola em nossa Provincia em epochas remotas abrirão vastas e profundas feridas. Em 1563 tal flagello prorompendo na Ilha de Itaparica propagou-se a esta Capital, e a toda a Provincia, ceifando 30,000 Indios, e 6 Colonias dos Jesuitas. Em 1666 tambem desenvolveu-se com violencia n'esta Provincia, sendo esta Capital um dos pontos mais assolados, e diante de cujos horrores apparecerão actos admiraveis e sublimes de caridade e dedicação, praticados pelo Governo, pela Administração da Santa Casa da Misericordia, e por muitos homens distinctos.

Graças á Providencia não temos que deplorar os horrores de outr'ora, e essas epidemias devastadoras de variola, de que forão victimas igualmente muitos povos, teem quasi que desaparecido diante dos progressos da civilização, e desse preservativo efficaç e maravilhoso—a vaccina. Com effeito, este immenso beneficio, que a humanidade deve a Jenner, o qual,

em 1798, evidentemente demonstrou sua origem, e curioso emprego, ha desde esse tempo sido felizmente adoptado por todos os Governos, por todas as corporações sabias, e por todos os Medicos.

Desde a epocha de sua primeira applicação até hoje a faculdade preservativa da vaccina se ha constantemente verificado em climas os mais oppostos, e entre todos os generos de população. Este facto capital, confirmado por innumeraveis observações, constitue uma verdade transcendente, e de maior alcance para a sciencia, e para a humanidade.

Alguns annos decorrerão depois do descobrimento da vaccina, para que tambem a vissemos praticada em nosso paiz, para que partilhassemos dos seus beneficos effeitos; facto este que, no entretanto, é digno de attrahir a nossa attenção, mormente porque teve logar em uma epocha em que as nossas relações erão tão difficeis, com as nações civilisadas, e mesmo com a Metropole. Permittiu a Providencia que homens philanthropicos, convictos da importancia dessa idéa, invidassem esforços para tornar a uma realidade, entre nós, o que em pouco tempo conseguirão.

Convem que seja consignada aqui, e rememorada a lembrança d'este facto, que por certo é o mais honroso; por quanto foi n'esta Capital, o primeiro ponto do Brasil, em que o miraculoso germen da vaccina desenvolveu-se com resultado proficuo, d'onde depois foi transplantado para os seus vastos dominios.

Relativamente á historia d'este objecto o que podemos colher é o seguinte, que passamos á transcrever:

« Chegando em Março de 1804 a vaccina á Lisboa, determinou o Governo Portuguez, que o pus vaccinico fosse remettido e propagado por todo o Reino.

A' esta Cidade, porem, nunca aproveitou, ou fosse porque na viagem perdesse a sua força ou por outro motivo. Em consequencia d'isto lembrãõ-se alguns commerciantes d'esta mesma cidade de enviar á Lisboa 7 pretos escravos de menor idade, para que sendo ali vaccinados, trouxessem em si a vaccina, e foi d'esta medida, que se colheu o fim appetecido de generalizar-se pelo Brasil a mesma vaccina.

O cirurgião-mór d'Armada Theodoro Ferreira de Aguiar, vaccinando em Lisboa um d'aquelles pretos, pouco antes da sahida do navio *Bom Despacho*, que os transportava, ensinou ao respectivo Cirurgião Manoel Moreira Rosa, o methodo successivo da operação, du-

rante a viagem, aos outros pretos; e chegando aquelle navio á esta Cidade em 30 de Dezembro do mesmo anno de 1804, no periodo proprio para a propagação da vaccina, foi logo a direcção desta incumbida ao Dr. José Avelino Barbosa, que muito assiduo foi neste trabalho, sendo vaccinados em uma das salas de palacio, desde aquelle dia até o 1 de Junho do anno seguinte 1335 pessoas, afóra os vaccinados em muitas casas particulares.

O Governo Portuguez mandou que o então Governador e Capitão-general d'esta Provincia, Francisco da Cunha Menezes, testemunhasse áquelles negociantes o real agrado pela lembrança feliz que tiverão, e antes d'isto, em virtude do aviso de 26 de Abril do anno citado, o Ouvidor de Jacobina havia sido incumbido de examinar por pessoas intelligentes, si no gado *vaccum* daquella comarca se encontrava virus vaccinico.

Se ha tantos annos recebemos este beneficio, terá sido elle distribuido e propagado na razão de sua utilidade e necessidades da população?

Que estudos, que experiencias havemos feito a respeito?

Infelizmente nossa resposta a estes quesitos será negativa, porquanto o serviço vaccinico poderia ter apresentado mais amplos e proficuos effeitos, senão se houvesse concentrado tanto e se por ventura se conferissem recompensas, se dessem animações, que excitassem o zelo e dedicação dos que tomassem a peito trabalhos de tal ordem.

Estudos, experiencias que de algum modo satisfação, não consta-nos que aqui se tenham feito, e assim, sendo nós ha 70 annos depositarios deste immenso beneficio, não temos uma somma de factos e de observações, que venhão esclarecer, confirmar ou negar as opiniões ventiladas em outros paizes pelos mais eminentes vultos da sciencia.

Indagações, observações convenientes sobre o *cow-pox*, e sobre a vaccinação animal, comparando-se os resultados d'ella com os da vaccinação humana ou de braço a braço, sobresahe a duração da acção preservativa da vaccina, sobre sua influencia na frequencia de algumas molestias sporadicas, no movimento, vigor ou deterioração das populações, necessidade da revaccinação, periodos em que deverá effectuar-se, etc. etc. São questões que em paizes illustrados tem despertado a attenção dos Governos, das Associações scientificas, e dos homens mais competentes e distinctos, porém que entre nós tem sido transcuradas, porque sem recursos,

sem meios sufficientes e adaptados, por certo que se não podem emprehender fazer estudos serios, profundas e aturadas investigações, como seria de mister, e como serios, reclamão este, e outros assumptos da mais alta importancia.

Acerca da revaccinação, que em nosso paiz não é praticada, senão mui raramente, julgamos dever especialmente indicar, e aconselhar, porquanto a consideramos como um corollario da vaccinação, pois, conforme exprime-se uma corporação das mais illustradas, em documento muito recente, *não ha objecções scientificas, que se possam oppor á uma lei, que torne a vaccinação, e a revaccinação obrigatorias.*

N'este sentido, portanto, entendemos que a reorganização do serviço vaccinico entre nos, de sorte que satisfaça as exigencias e reclamamos da sciencia, e da humanidade, é de uma necessidade imperiosa e extrema.

Em alguns dos meus relatorios anteriores tenho mostrado a necessidade da criação e organização em nosso paiz de um serviço medico, que especial e permanentemente seja encarregado de prestar á população rural indigente os soccorros profissionaes, e de ao mesmo tempo auxiliar as respectivas autoridades locais na execução de todas as medidas concernentes á hygiene e salubridade publica.

O estudo, a maior somma de luzes que tenho adquirido pela experiencia, convencem-me cada vez mais da necessidade que ha de que alguma providencia-se realice sob tal ponto de vista, porquanto as commissões extraordinarias, os soccorros que o Governo envia para as localidades de fóra, quando flagelladas por molestias epidemicas, afim de serem applicados em prol das classes desvalidas, quasi sempre chegam tarde, ou mesmo são desviados do fim altamente humanitario, á que são destinados.

Colloquemos, disse eu em outra occasião, ao lado da Igreja, e da Escola primaria bem dirigidas, o Medico moralizado e instruido, que a população do campo colherá beneficos resultados, e os mais fecundos germens de civilização.

Referindo-me ao que tenho exposto em meus relatorios solicitarei ainda a attenção de V. Ex. para a nossa legislação sanitaria, a qual reclama completa e radical reforma, de maneira que os graves e elevados interesses da saude publica encontrem a necessaria protecção e garantia. Deus G. a V. Ex.—Inspectoria da Saude Publica da Bahia em 14 de Fevereiro de 1874

Illm. e Exm. Sr. Conselheiro Dr. José P. Rego, Presidente da Junta Central de Hygiene Publica.